



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 007/2022

Cordeirópolis, 17 de março de 2022.

Senhora Presidente

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

PROTÓCOLO Nº
00490/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 17/03/2022

HORA: 15:18

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a revisão geral anual, e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos; empregos

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de **Vossa Excelência** e seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, da Administração Municipal e sua Autarquia, e da outras providências.

Tem o presente Projeto de Lei Complementar a finalidade de conceder uma **atualização de 18,00%** na remuneração a todos os **servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão** da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, sendo **10,54%** a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, e **4,46%** a título de ganho real, a partir de 1º de abril de 2022, e **3,00%** a título de ganho real, a partir de 1º de janeiro de 2023, e aos **agentes políticos** da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, a atualização de **10,54%** a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, para que sejam atendidas as determinações contidas no Art. 37-X, da Constituição Federal que prevê que “a remuneração dos servidores públicos” e o subsídio de que trata o § 4º do art. 3º, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

continua



Cabe então, ao **Poder Executivo Municipal**, a iniciativa da concessão de revisão salarial anual e ganho real das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos em comento, devendo obrigatoriamente fazê-lo, sempre na mesma data e com índices iguais, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa de Leis**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o **Nobres Edis**, haverão emprestar o indispensável apoio.

Salientamos que o presente Projeto de lei deve tramitar em regime de urgência, na forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



Projeto de Lei Complementar nº 3 /2022, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual, e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia e da outras providencias.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a conceder uma **atualização de 18,00%** na remuneração a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, sendo **10,54%** a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, e **4,46%** a título de ganho real, a partir de 1º de abril de 2022, e **3,00%** a título de ganho real, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE fica concedido à atualização de **10,54%** a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º – Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações e o Anexo da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior.

continua...



Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e do exercício seguinte, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de março de 2021, 124 do Distrito e 75 do Município.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 17 de março de 2022



JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

DESPESA COM PESSOAL	REAJUSTE
C/ Reajuste 2022	15%
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.607.341,67
Pessoal Ativo	107.358.455,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	85.649.430,09
Obrigacoes Patronais	21.709.025,68
Beneficios Previdenciarios	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.248.885,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.248.885,90
Pensoes	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00

DESPESA COM PESSOAL	REAJUSTE
C/ Reajuste + IPCA Bco Central 2023	3% + 3,70%
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.175.207,89
Pessoal Ativo	124.928.106,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	100.052.959,70
Obrigacoes Patronais	24.875.147,25
Beneficios Previdenciarios	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.247.100,94
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.247.100,94
Pensoes	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00

DESPESA COM PESSOAL	REAJUSTE
IPCA Bco Central 2024	3,15%
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.321.610,39
Pessoal Ativo	129.033.674,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	103.339.984,37
Obrigacoes Patronais	25.693.690,31
Beneficios Previdenciarios	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.287.935,70
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.287.935,70
Pensoes	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00

Expectativas de Mercado

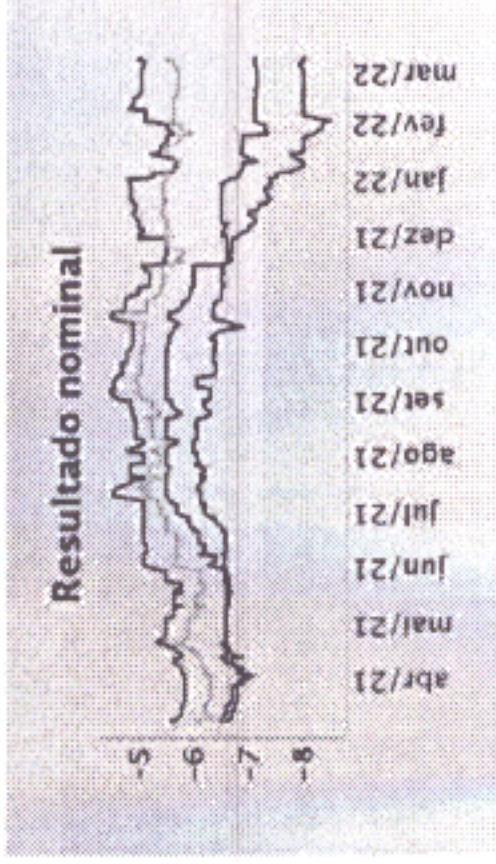
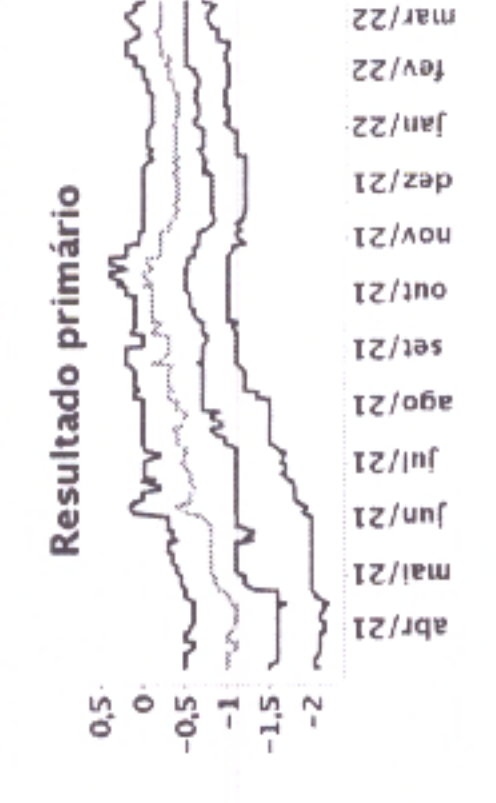
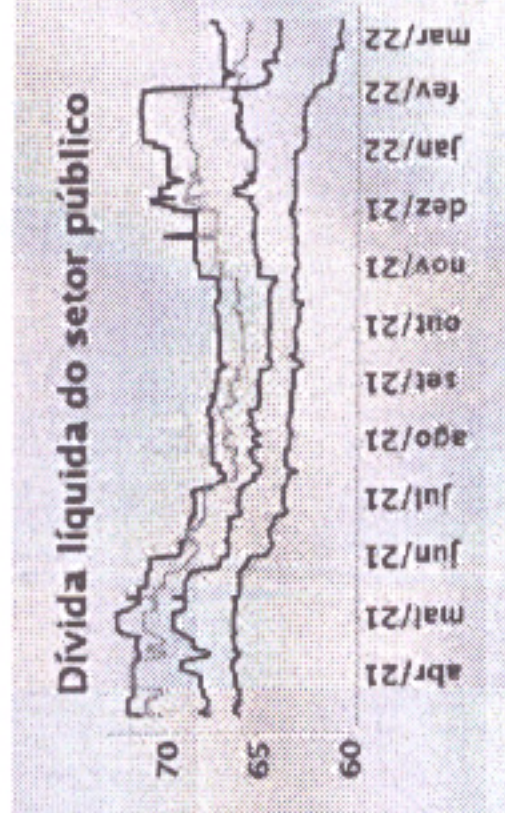
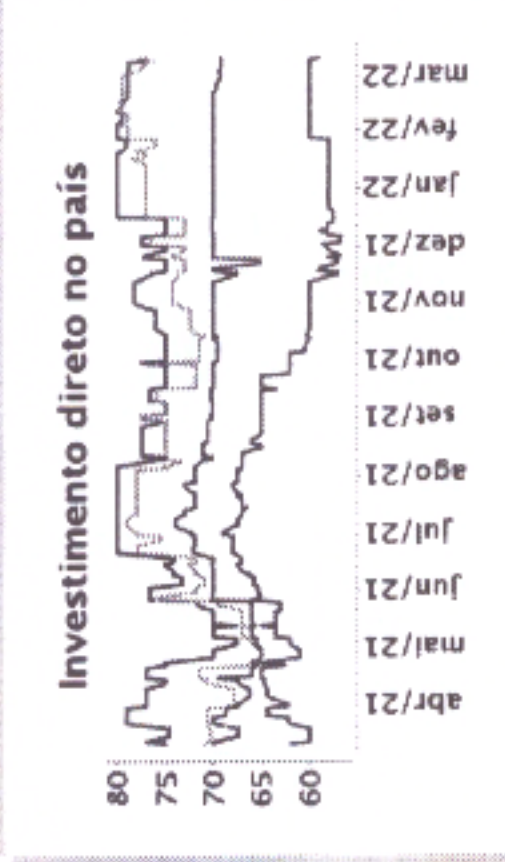
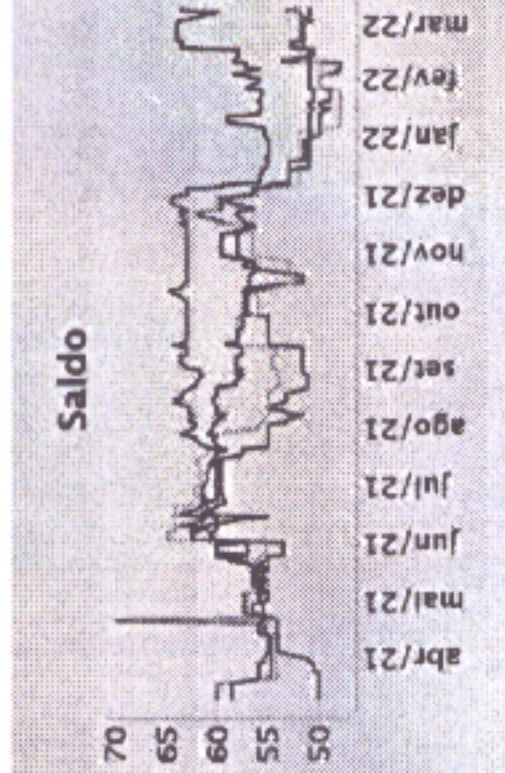
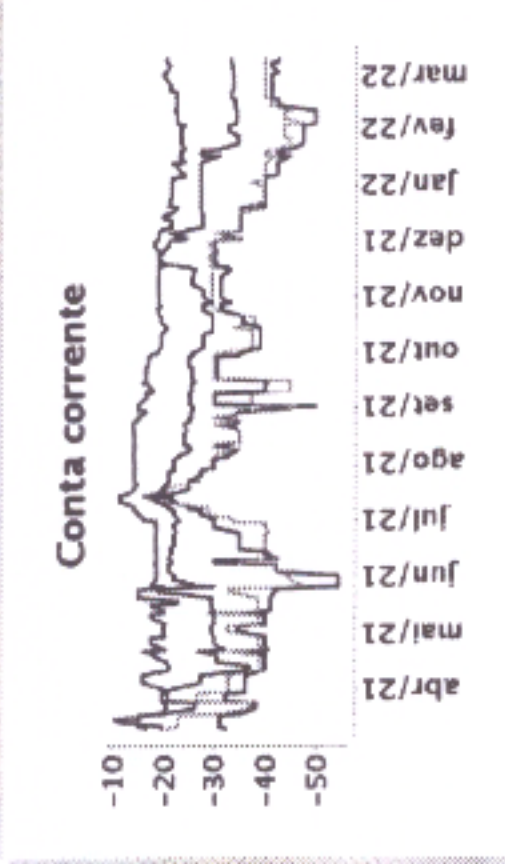
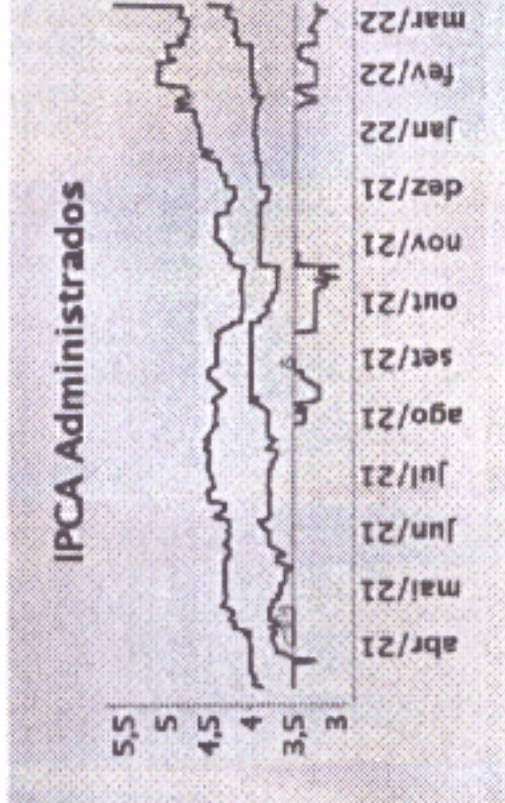
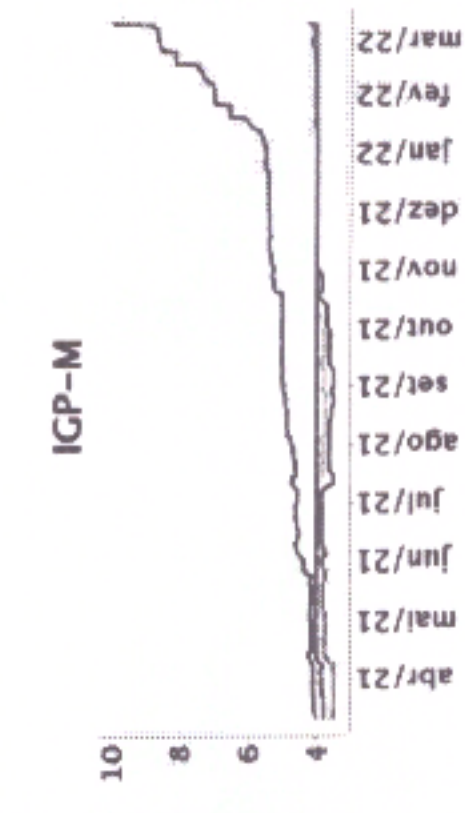
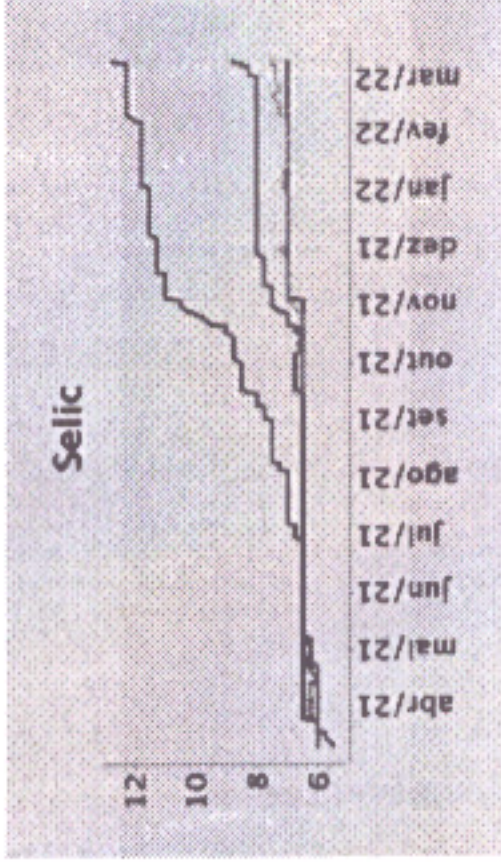
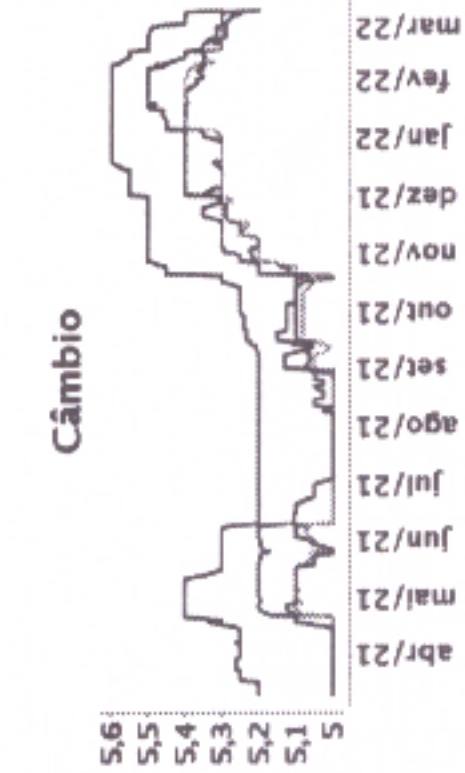
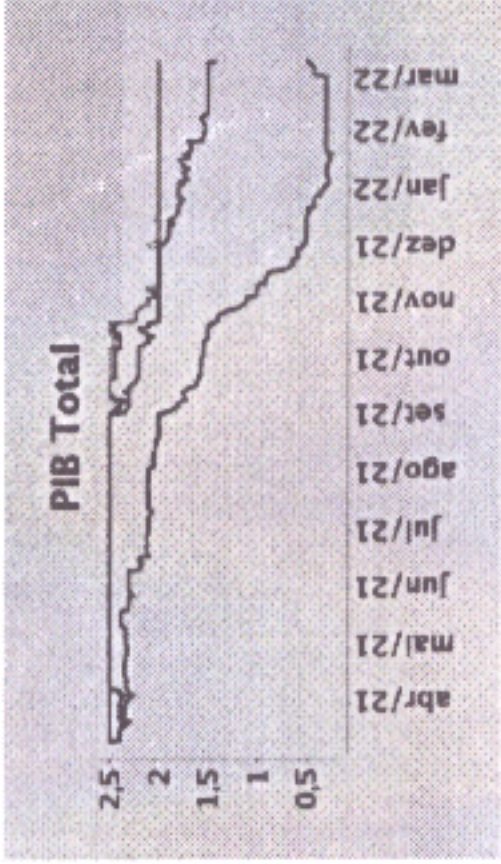
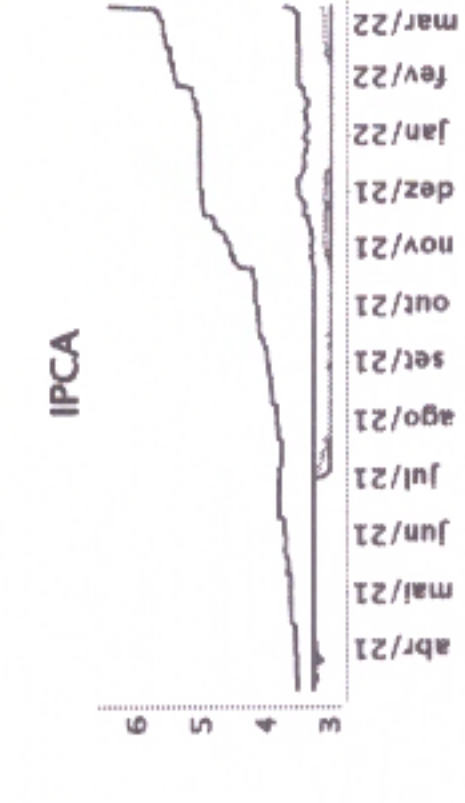
11 de março de 2022

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana Agregado	2022				2023				2024				2025			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,50	5,65	6,45 ▲ (9)	140	6,54	111	3,50	3,51	3,70 ▲ (1)	135	3,72	109	3,04	3,10	3,15 ▲ (1)	109
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,30	0,42	0,49 ▲ (2)	101	0,52	66	1,50	1,50	1,43 ▼ (1)	84	1,30	62	2,00	2,00	2,00 = (13)	67
Câmbio (R\$/US\$)	5,58	5,40	5,30 ▼ (2)	117	5,30	83	5,45	5,30	5,21 ▼ (5)	107	5,20	78	5,32	5,30	5,20 ▼ (1)	86
Selic (% a.a)	12,25	12,25	12,75 ▲ (1)	131	13,00	98	8,00	8,25	8,75 ▲ (2)	121	8,75	95	7,25	7,38	7,50 ▲ (2)	104
IGP-M (variação %)	7,33	8,66	9,99 ▲ (5)	88	10,50	59	4,03	4,09	4,24 ▲ (4)	78	4,27	56	4,00	4,00	4,00 = (20)	63
IPCA Administrados (variação %)	4,99	4,85	5,61 ▲ (2)	83	5,99	62	4,00	4,28	4,50 ▲ (4)	69	4,48	54	3,50	3,50	3,50 = (46)	48
Conta corrente (US\$ bilhões)	-22,14	-20,60	-20,60 = (1)	28	-20,00	13	-34,44	-33,70	-33,37 ▲ (2)	23	-27,50	11	-45,00	-40,00	-40,00 = (3)	15
Balança comercial (US\$ bilhões)	58,40	64,00	63,50 ▼ (2)	26	62,00	14	51,00	51,30	51,00 ▼ (3)	21	50,30	11	52,00	52,01	52,03 ▲ (1)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	60,00	59,04 ▼ (1)	26	55,00	13	70,00	69,36	69,18 ▼ (3)	22	65,00	11	79,80	78,25	77,58 ▼ (2)	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,90	60,65	60,50 ▼ (1)	22	60,50	12	64,30	63,93	64,00 ▲ (1)	19	64,50	11	65,89	65,70	65,70 = (2)	13
Resultado primário (% do PIB)	-0,97	-0,75	-0,70 ▲ (5)	30	-0,40	15	-0,50	-0,50	-0,50 = (5)	27	-0,50	13	-0,23	-0,20	-0,20 = (3)	23
Resultado nominal (% do PIB)	-8,00	-8,00	-8,00 = (4)	21	-8,39	11	-7,10	-7,15	-7,10 ▲ (1)	19	-7,50	10	-5,64	-5,71	-5,57 ▲ (1)	16

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2022 — 2023 — 2024 — 2025



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Autorizar o município de Cordeirópolis a conceder aos servidores públicos municipais, revisão anual salarial e ganho real referente ausência de recomposição no exercício de 2021;

JUSTIFICATIVA: Valorizar o servidor público que honra com suas obrigações, em perfeito atendimento ao princípio da eficiência.

ESTIMATIVA DE GASTOS : para o **exercício de 2022** o reajuste aplicado será de 15%, sendo 10,54% revisão anual (Abril à Dezembro) e 4,46% de ganho real (Abril à Dezembro), para o **exercício de 2023** o reajuste aplicado será de 3,0% ganho real (Janeiro a Março) e 3,7% revisão anual (Abril à Dezembro) conforme relatório *Focus Banco Central, de 11/03/2022*, e para o **exercício de 2024** reajuste aplicado será de 3,15%, conforme relatório *Focus Banco Central, de 11/03/2022*, em anexo.

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Valor nominal da despesa	21.797.363	17.567.866	4.146.403
(%) s/ RCL	10,65%	7,89%	1,80%
Receita Corrente Líquida (estimativa)	204.500.000	222.423.000	229.500.000

**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Recursos Próprios	18.309.785	14.757.008	3.482.978
Recursos Vinculados	3.487.578	2.810.858	663.424
Total	21.797.363	17.567.866	4.146.403

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240 de 25 de junho de 2021.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:, Lei Orçamentária Anual Nº 3259 de 30/11/2021.

Cordeirópolis/SP, 17 de março de 2022.



RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC 1/SP 166.142